

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 08/2023 SMSS

Ipueira, 11 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de processo Licitatório visando a Contratação de Pessoas Físicas para prestação de serviço como Médicos Plantonistas que serão realizados em caráter de urgência na UBS deste município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com a demanda da equipe gestora.

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a Contratação de Pessoas Físicas para prestação de serviço como Médicos Plantonistas que serão realizados em caráter de urgência na UBS deste município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com a demanda da equipe gestora. A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

Os recursos para pagamento dos serviços realizados correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o exercício financeiro de 2023 assim alocados:

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Projeto/Atividade: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS

Código: 339036000000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Dotação: 496

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes:

0.0.150.01002 Recursos não Vinculados de Impostos

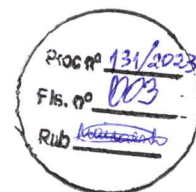
Respeitosamente,


Maria José de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 11 de janeiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

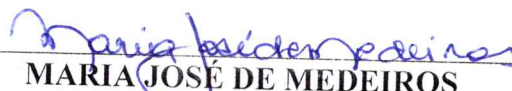
JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as contratações de que necessita.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.001.10.301.0014.2064 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Item	Descrição	UND	Quant.
01	PLANTÃO MÉDICO DE 12H NA UBS	UND	7
02	PLANTÃO MÉDICO DE 24H NA UBS	UND	5

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública enfrenta grandes dificuldades para realizar as contratações de que necessita.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

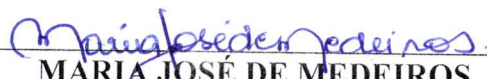
4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 11 de janeiro de 2023.

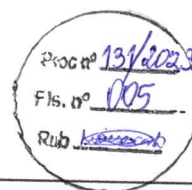

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 51/2023	Data: 11/01/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: REALIZADOS EM CARÁTER DE URGENCIA NA UBS DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA EQUIPE GESTORA. A CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA DECORRE DO FATO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENFRENTA GRANDES DIFICULDADES PARA REALIZAR AS CONTRATAÇÕES DE QUE NECESSITA PRINCIPALMENTE QUANTO À REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE			

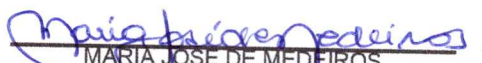
ens

PLANTÃO MÉDICO DE 12H NA UBS

Unidade: SERVIÇO Preço estimado: R\$ 0,00 Situação:		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	7,00	R\$ 0,00
	7,00	R\$ 0,00

PLANTÃO MÉDICO DE 24H NA UBS

Unidade: SERVIÇO Preço estimado: R\$ 0,00 Situação:		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	5,00	R\$ 0,00
	5,00	R\$ 0,00


MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
CRE 512.581.294-34
Secretário(a)



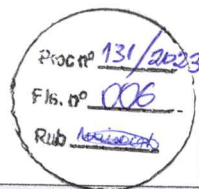
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Estrutura Administrativa: PREFEITURA DE IPUEIRA-RN

INTERESSADO(S)

- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

- MARIA JOSE DE MEDEIROS

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PLANTONISTA QUE SERÃO REALIZADOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA NA UBS DESTES MUNICÍPIO.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 131/2023

Protocolo: 131/2023

Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS

Data do Protocolo: 11/01/2023 12:53:24

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

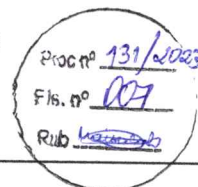
IPUEIRA - RN, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Pedido****Documento**

Número: 24/2023	Data: 11/01/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICOS PLASNTONISTAS QUE SERÃO REALIZADOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA NA UBS DESTE MUNICIPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN. DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA EQUIPE GESTORA.			

Itens**PLANTÃO MÉDICO DE 24H NA UBS**

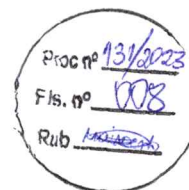
Preço estimado: 0,0000 Unidade: SERVIÇO		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	5,0000	R\$ 0,00
	5,0000	R\$ 0,00

PLANTÃO MÉDICO DE 12H NA UBS

Preço estimado: 0,0000 Unidade: SERVIÇO		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	7,0000	R\$ 0,00
	7,0000	R\$ 0,00
	Valor total	R\$ 0,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/porta/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 522b767d-912c-41ad-b067-213d14d20878, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



THIAGO FRAGOSO NÓBREGA

CIDADE: IMACULADA - PARAIBA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES CARVALHO, BAIRRO SÃO JOSÉ
CNPJ/CPF 072197674-39
EMAIL: THIAGONOBREGA@GMAIL.COM
TEL: (83) 99935-3558

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Ipueira-RN CNPJ. 11.931.702/0001-05, vimos apresentar nossa proposta REFERENTE A SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PLANTONISTA. OS PLANTÕES SERÃO REALIZADOS NA UBS DESTES MUNICÍPIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN., Conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	PLANTÃO MÉDICO DE 24H NA UBS	SERVIÇO	5	2000,00
2	PLANTÃO MÉDICO DE 12H NA UBS	SERVIÇO	7	1000,00

ATENÇÃO SENHOR(A) FORNECEDOR(A):

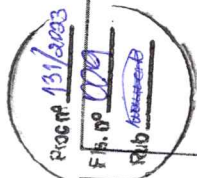
Validade da Proposta: 60 dias.

Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

Assinatura do Representante

CPF: 07219767439

IMACULADA/PB, 11 de janeiro de 2023



EDIVALDO PEREIRA GUEDES FILHO

CIDADE: Patos - Paraíba
ENDEREÇO: Alto Castelinho, 1863, Santa Antônia
CNPJ/CPF: 48.636.505/0001-73
EMAIL: edvaldo@hormonal.com
TEL: (83) 998021806

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Ipueira-RN CNPJ. 11.931.702/0001-05, vimos apresentar nossa proposta REFERENTE A SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PLANTONISTA. OS PLANTÕES SERÃO REALIZADOS NA UBS DESTE MUNICÍPIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN., Conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	PLANTÃO MÉDICO DE 24H NA UBS	SERVIÇO	5	R\$ 2.210,00
2	PLANTÃO MÉDICO DE 12H NA UBS	SERVIÇO	7	R\$ 1.010,00

ATENÇÃO SENHOR(A) FORNECEDOR(A):

Validade da Proposta: 60 dias.

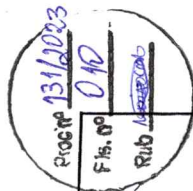
Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

Dr. Edivaldo Guedes
Médico
CRM-RN 9799

IPUEIRA/RN, 11 de janeiro de 2023

Representante da Empresa

CPF: 085585764-16



PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI

CIDADE: Patos - PB
ENDEREÇO: R. Tenente Norberto Lima, 1012
CNPJ/CPF: 085822924-22
EMAIL: paloma.medeiros15@gmail.com
TEL: (83) 99995-4768

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Ipueira-RN CNPJ. 11.931.702/0001-05, vimos apresentar nossa proposta REFERENTE A SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PLANTONISTA. OS PLANTÕES SERÃO REALIZADOS NA UBS DESTE MUNICÍPIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN., Conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	
1	PLANTÃO MÉDICO DE 24H NA UBS	SERVIÇO	5	2.200,00	
2	PLANTÃO MÉDICO DE 12H NA UBS	SERVIÇO	7	990,00	

ATENÇÃO SENHOR(A) FORNECEDOR(A):

Validade da Proposta: 60 dias.

Local de entrega da proposta: Conforme Termo de Referência.

Dra. Paloma Medeiros

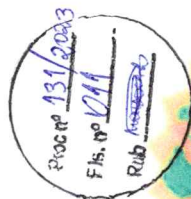
MÉDICA
CRM-PB 5.334

Paloma Medeiros Gomes Cavalcanti

Assinatura do Representante

CPF: 08582292422

PATOS/PB, 11 de janeiro de 2023



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

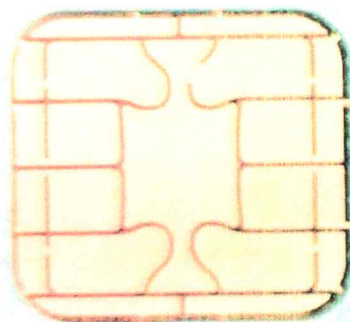
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAÍBA
CÊDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

PALOMA MEDEIROS GOMES
CAVALCANTI

CRM/UF

15334/PB



FILIAÇÃO

MARIA JOSÉ MEDEIROS OLIVEIRA
GOMES CAVALCANTI
AFONSO FERREIRA CAVALCANTI
FILHO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

20/05/2022

01

Paloma Medeiros Gomes Cavalcanti

ASSINATURA DO PORTADOR





CPF
085.822.924-22

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
3753054 / SSDS-PB

TÍTULO DE ELEITOR
044354851210

SEÇÃO
0184

ZONA
028

DATA DE NASCIMENTO
15/02/1996

NATURALIDADE
PATOS-PB

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
JOÃO PESSOA-PB 23/05/2022

568591



Wesley Modesto Filho

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

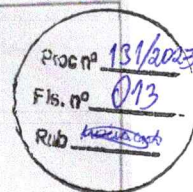


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI	Sequencial: 301491
CPF/CNPJ: 085.822.924-22	Validade: 13/03/2023
Endereço: RUA TENENTE NENI LIRA S/N Localização: NOVO HORIZONTE PATOS 58700000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 12 de Janeiro de 2023.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

24909CD8554E3AE999602CE4999BA86061AC729C



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAIBA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

PALOMA MEDEIROS GOMES
CAVALCANTI

CRM/UF

15334/PB

FILIAÇÃO

MARIA JOSÉ MEDEIROS OLIVEIRA
GOMES CAVALCANTI
AFONSO FERREIRA CAVALCANTI
FILHO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
20/05/2022 01

Paloma Medeiros Gomes Cavalcanti

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

085.822.924-22

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

1753054 / SSOS-PB

TÍTULO DE ELEITOR

044354851210

SEÇÃO

0184

ZONA

078

DATA DE NASCIMENTO

15/02/1996

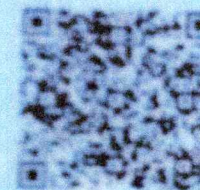
NATURALIDADE

PATOS-PB

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

JOÃO PESSOA-PB 23/05/2022

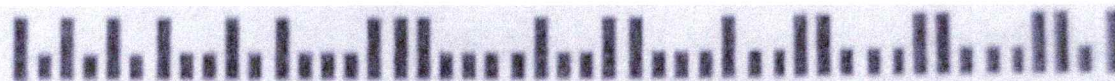
568591



Wesley Medeiros Filho

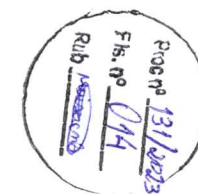
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76



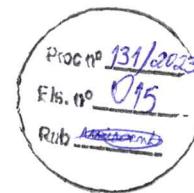
PC -00

MARIA JOSE MEDEIROS OLIVEIRA GOMES CAVAL
R TEN NENEM LIRA 1012
NOVO HORIZONTE
58704-733 PATOS-PB





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2681.ED27.A1A2.3313

Emitida no dia 11/01/2023 às 13:20:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **085.822.924-22**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

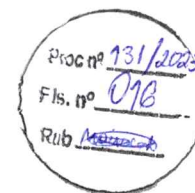
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI
CPF: 085.822.924-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

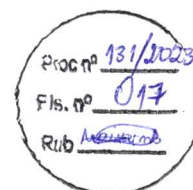
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:52 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **4679.F0A2.11F6.7465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI

CPF: 085.822.924-22

Certidão nº: 39113897/2022

Expedição: 09/11/2022, às 08:05:33

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **085.822.924-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Thiago Fragoso

4439-3 • 15789-9

PIS/PASEP

16887089697

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAÍBA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
THIAGO FRAGOSO NÓBREGA

CRM / UF
11591/PB

FILIAÇÃO
LUIZA DE SOUSA FRAGOSO DA NÓBREGA
EDMILSON FERNANDES DA NÓBREGA

DATA DE INSCRIÇÃO
08/06/2018

VIA
01

ASSINATURA

Proc. nº 131/2023
Fls. nº 018
Rub. *[assinatura]*

CPF
072.197.674-39

RG / ÓRGÃO EMISSOR
3340930 / SSP-PB

TÍTULO DE ELEITOR
00039052261252

SEÇÃO
0135

ZONA
0031

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1990

NATURALIDADE
Pombal-PB

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
JOÃO PESSOA-PB 11/06/2018

349490

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA CRIAR O EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.307/06

ANALUCIA DE SOUSA FRAGOSO FEITOSA

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/12748-0

ENERGISA

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00000127480

VALOR DA FATURA
R\$ 291,68

REFERENCIA
Jul / 2021

VENCIMENTO
01/08/2021

CONSUMO
297kWh

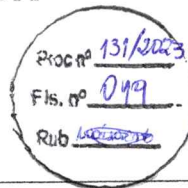
SITUAÇÃO DE DÉBITOS
Sujeito a corte!

FATURAS EM ATRASO
R\$ 21

REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
08.883.969/0001-60
PREFEITURA



Impressão

29/11/2022 14:50:28

Emitido por:
JOSE GILSON PEREIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000012022

29/11/2022

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.453.347.959



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 072.197.674-39	Inscrição Municipal 2202220222098	Nome do Contribuinte THIAGO FRAGOSO NOBREGA		
Razão Social THIAGO FRAGOSO NOBREGA				
Endereço RUA TEN AURELIO CAVALCANTE		Número 82	Complemento CASA	
Bairro CENTRO	CEP 58.840-000	Cidade POMBAL		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 27/02/2023



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **1EBD.4AB4.A19B.7843**

Emitida no dia 11/01/2023 às 13:13:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **072.197.674-39**

R.G. : **3340930 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

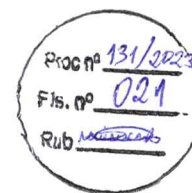
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THIAGO FRAGOSO NOBREGA
CPF: 072.197.674-39

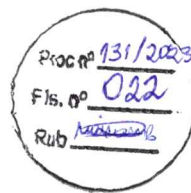
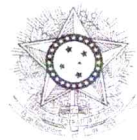
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:09 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **3C62.4EBF.33AC.7C68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO FRAGOSO NOBREGA

CPF: 072.197.674-39

Certidão nº: 42007829/2022

Expedição: 28/11/2022, às 10:19:59

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO FRAGOSO NOBREGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.197.674-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DA: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

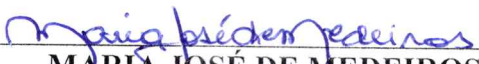
AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito

Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.



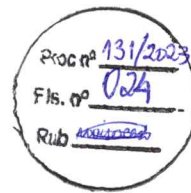
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

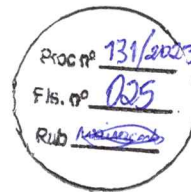
Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.001.10.301.0014.2064 - ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023

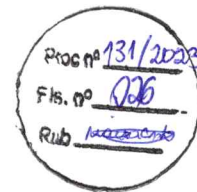
Wellgnton Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

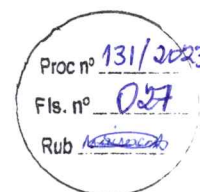
1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro

Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

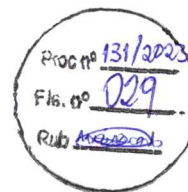
Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

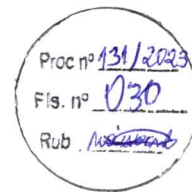
1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023
REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0015/2023.
Objeto: **Contratação de serviços médicos plantonistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipueira/RN.**

Relatório

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **contratação de serviços médicos plantonistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipueira/RN.**

2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a **contratação de serviços médicos plantonistas para atender a demanda da Secretaria Municipal**



de Saúde do município de Ipueira/RN.

6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

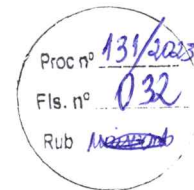
"Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo a **contratação de serviços médicos plantonistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipueira/RN**, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS

OAB/RN 14.244

Procuradora Jurídica Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, apresentamos como vencedores deste certame **PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº 085.822.924-22, e **THIAGO FRAGOSO NOBREGA**, inscrito no CPF sob o nº 072.197.674-39 conforme cartas propostas de preços apresentadas.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

.....
Ana Paula M. Costa
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

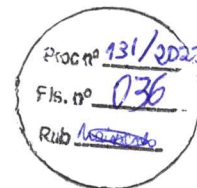
.....
JOSE MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Credores: PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI, inscrita no CPF sob o nº 085.822.924-22, e THIAGO FRAGOSO NOBREGA, inscrito no CPF sob o nº 072.197.674-39

Valor total: R\$ 16.930,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

Gilziene Borba de Medeiros
Controladora Geral



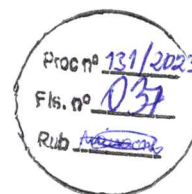
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER
A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI, inscrita no CPF sob o nº 085.822.924-22, pelo valor de R\$ 6.930,00 e THIAGO FRAGOSO NOBREGA, inscrito no CPF sob o nº 072.197.674-39, pelo valor de R\$ R\$ 10.000,00.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE SAÚDE para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



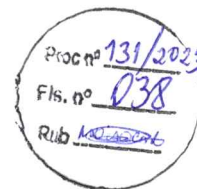
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI, inscrita no CPF sob o nº 085.822.924-22, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 6.930,00; e THIAGO FRAGOSO NOBREGA, inscrito no CPF sob o nº 072.197.674-39, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 10.000,00.

Valor Total: R\$ 16.930,00.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.


JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 131/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0015/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

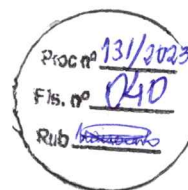
CREDITORES: PALOMA MEDEIROS GOMES CAVALCANTI, inscrita no CPF sob o nº 085.822.924-22, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 6.930,00; e THIAGO FRAGOSO NOBREGA, inscrito no CPF sob o nº 072.197.674-39, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 10.000,00.
Valor Total: R\$ 16.930,00.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9BB0A380

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2023. Edição 2955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	131 / 2023	356916
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000015/2023
Data da Expedição do Termo: 18/01/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 23/01/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 16930,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: DD247AB460BC2926E7A940F8E0F647DE

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 356916
Data e hora do Envio: 23/01/2023 08:28:00
Data e hora da criação deste Documento: 23/01/2023 08:27:50